



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

EDITAL Nº 0002/2018/ PM/RO

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, faz saber aos interessados que, nos termos da do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; da art. 2º, inc. V da Lei Municipal nº 914/2001 alterada os artigos 2º, 3º 4º 7º e 9º pela lei 1996/2016; e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 10 vagas nos cargos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Anexo I deste Edital, para atuação nos programas de PSF, ESF, CAPS, NASF e SAUDE BUCAL. Nas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Considerando que o concurso realizado nesta municipalidade está sob júdice;
- 1.2 Considerando ainda, que os programas oferecidos pelo governo federal PSF, ESF, CAPS, NASF e SAUDE BUCAL são serviços oferecidos pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal;
- 1.3 A presente seleção terá a validade no período compreendido entre junho de 2018 a junho de 2019 e poderá ser prorrogada por igual período caso haja necessidade da Rede Municipal de Saúde, e em decorrência de persistir impossibilidade da contratação através do Concurso Público nº 001/2015 (suspense *sub judice*).
- 1.4 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.presidentemedici.ro.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.presidentemedici.ro.gov.br.
- 1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.8 O resultado final será divulgado no site www.presidentemedici.ro.gov.br.
- 1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime jurídico celetista- CLT;
- 1.10 A Prefeitura de Presidente Médici-RO, não se responsabilizará pelo transporte dos servidores, cada servidor contratado deverá se inscrever para a localidade pretendida e se responsabilizar pela locomoção. No cargo de Auxiliar de Saúde Bucal o candidato deverá residir na região da localidade da prestação do serviço.
- 1.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.presidentemedici.ro.gov.br, em ou pelo telefone (69) 3471-2551.
- 2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site www.presidentemedici.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88;
- 3.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 05% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos;
- 3.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;
- 3.4 Será considerado para efeito de concorrência para deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.
- 3.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- 4.2 Inscrever-se no período de 28/05/2018 e 29/05/2018, exclusivamente na sede da Prefeitura, em horário de expediente, a partir das 7h30min até às 13h30min,
- 4.3 As inscrições serão gratuitas;
- 4.4 A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato ou pelo representante legal no ato da entrega do currículo, a qual valerá como comprovante de entrega;
- 4.5 A ficha de inscrição poderá ser encontrada no site www.presidentemedici.ro.gov.br, preenchida pelo candidato ou representante legal;
- 4.6 Os candidatos deverão entregar as fichas de inscrição devidamente preenchidas no local da inscrição;
- 4.7 Não serão aceitos após o envio da inscrição acréscimos ou alterações nas informações, salvo nos casos de retificação de documentos pessoais.
- 4.8 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.presidentemedici.ro.gov.br, para consulta e impressão.
- 4.9 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

- 4.10 A ficha de inscrição do candidato será enumerada de acordo com a ordem de entrega dos currículos e o mesmo número será registrado em seu currículo;
- 4.11 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Administração, setor DRH prédio da Prefeitura Municipal, situada a Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici-RO;
- 4.12 Após o prazo de inscrição, a Comissão receptora desmembrará o Anexo IV – 2ª página, sem identificação do candidato e repassará à Comissão de Análise de Currículos dos Candidatos, em envelope lacrado e rubricado;
- 4.13 A homologação das inscrições será publicada no terceiro dia útil subsequente ao seu encerramento.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits nas vagas existentes no PSF, ESF, CAPS, NASF e SAUDE BUCAL As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1 O Processo seletivo Simplificado será realizado em etapa única: Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

7. AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional, especialização profissional na área pretendida e Experiências Profissionais no cargo pretendido, constantes no Anexo III, perfazendo um total de 100 pontos.
- 7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 pontos.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;
- 8.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;
- 8.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;
- 8.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

- a) O candidato com idade mais elevada; (em conformidade com a lei nº Lei Federal nº 10.741/2003)
- b) O candidato que tiver maior número de prole;

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 05/06/2018, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site www.presidentemedici.ro.gov.br;

9.2 **Os resultados não serão informados via telefone.**

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 1 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- 10.3 O recurso será julgado por comissão designada conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 10.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias, através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO e pelo site www.presidentemedici.ro.gov.br.
- 10.5 Somente serão aceitos recursos apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal;
- 10.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 10.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 08/06/2018 após a avaliação dos currículos pela Comissão nomeada e homologado pelo Executivo Municipal e publicado no Mural de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no site www.presidentemedici.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.
- 11.2 A publicação do resultado será apresentada por meio da numeração dos currículos **não** contendo a identificação pessoal do candidato;
- 11.3 **Os resultados não serão informados via telefone.**

12. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Executivo Municipal e será publicado conforme item 11.1 contendo a lista dos números das inscrições dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde.
- 13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- 13.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura de Presidente Médici/RO, sito à Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici-RO.
- 13.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO I, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar, a partir da data da publicação da convocação, entregar a documentação constante no item 14 deste Edital. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.
- 13.4.1 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato de trabalho por tempo determinado por um período de 06 (seis) meses, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período, nos termos da Lei 1996/2016, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 14.1 O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, munido de cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista (homens);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação do divórcio;
 - g) PIS/PASEP;
 - h) Comprovante de endereço atualizado;
 - i) Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
 - j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da



colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.

- l) Certidão de Nascimento dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- m) Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- p) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

14.2 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

14.3 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

14.4 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

15. DO LOCAL DE TRABALHO

15.1 As atividades serão exercidas na Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Saúde.

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) **Não ser servidor efetivo do Município de Presidente Médici, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.**
- h) **Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.**
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no Edital;

17. DA VALIDADE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre junho de 2018 a junho de 2019 conforme Lei 1996/2016 e poderá ser prorrogado igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Saúde e em decorrência de persistir impossibilidade da contratação através do Concurso Público nº 001/2015 (suspensão *sub judice*).

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

19.1 Será excluído, por ato do Presidente da Comissão de Análise dos Currículos do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- b) Usar de falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;

19.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Advocacia Geral do Município.

Presidente Médici-RO, 23 de maio de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

Anexo I

SEMUSA

CAPS

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação	ESF /lei municipal 1839/2013	Venc. Total
02	MÉDICO, com especialização em saúde mental (CAPS)	20	913,09	900,00 Lei Mun. 837/2001	1.975,00	3.788,09
01	ENFERMEIRO, com especialização ou experiência em saúde mental (CAPS)	40	817,13	1.500,00 lei mun. Nº1986/2016	*****	2.317,13
01	PSICOLOGO (CAPS)	40	817,13	1.500,00 lei mun. Nº1986/2016	*****	2.317,13

ESF- ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Bairro Ernandes Gonçalves, Distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia.

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	ESF	VENC. TOTAL
03	ENFERMEIRO (especialização ou experiência em PSF)	40	817,13	2.100,00 Lei 1839/2013	2.917,13
01	Farmacêutico (atender 07 equipes ESF)	40	817,43	1.500,00 (lei mun. 1277/2006)	2.317,13
01	Aux. De odontologia (Saúde Bucal Novo Riachuelo)	40	719,50	600,00 (lei 2075/2017)	1.319,50

NASF

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	GRATIFICAÇÃO NASF	VENC. TOTAL
01	FARMACEUTICO	40	817,13	2.100,00 Lei 1840/2013	2.917,13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO II EDITAL Nº 002/PM-RO/2018

DAS ATRIBUIÇÕES

<p>Médico (com especialização saúde mental)</p>	<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS.</p> <p>Descrição Analítica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer Diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva;- Providenciar e realizar tratamentos;- Realizar pequenas intervenções cirúrgicas;- Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;- Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento;- Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão, atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros;- Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento;- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;- Realizar reunião com grupos terapêuticos;
<p>Enfermeiro (com especialização saúde mental)</p>	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.-Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;-Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;-Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;-Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;-Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Psicólogo	<p>- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participar de equipe multiprofissional.</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática de métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;- Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;- Encarregar-se de ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; - Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato
<p>Enfermeiro (PSF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; -Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; -Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; -Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e -Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
<p>Farmacêutico (atender equipes PSF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; -Controlar entorpecentes e produtos equiparados; -Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, -Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias; -Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenado; - -Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo.
<p>Aux. Odontologia (saúde bucal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - processar filme radiográfico; - selecionar moldeiras; - preparar modelos em gesso; - manipular materiais de uso odontológico; - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO III
EDITAL Nº 002/PM-RO/2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

Crítérios	Valor dos Crítérios	Valor máximo dos crítérios
Graduação	50,00	50,00
Doutorado	20,00	20,00
Curso de Mestrado em área afim	13,00	13,00
Curso de Pós graduação em área afim (até 2)	5,00	10,00
*Experiências em atividades profissionais a qual concorre o cargo:		
Até 6 meses-	1,00	1,00
De 6 meses a 1 ano-	1,50	1,50
1 ano a 2 anos-	2,00	2,00
2 anos a 3 anos-	2,50	2,50
3 anos a 4 anos-	3,00	3,00
4 anos a 5 anos-	4,00	4,00
Os pontos não serão cumulativos		
Curso de aperfeiçoamento em área afim superior a 80 horas. (até 3)	1,00	3,00

Crítérios	Valor dos Crítérios	Valor máximo dos crítérios
Graduação		
Doutorado		
Curso de Mestrado em área afim		
Curso de Pós graduação em área afim (até 2)		
*Experiências em atividades profissionais a qual concorre o cargo:		
Os pontos não serão cumulativos		
Curso de aperfeiçoamento em área afim superior a 80 horas. (até 3)		
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO IV

EDITAL Nº 002/PM-RO/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____ LOCAL DA VAGA _____

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

RUA/AV. _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

FONE: _____

CARGO: _____ LOCAL _____

NIVEL: () SUPERIOR () MÉDIO

PORTADOR DE DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO V

1ª PAGINA

CURRICULUM VITAE - DRH

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: _____ LOCAL DA VAGA _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ FONE _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____

DATA NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF _____

CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____

RESERVISTA: _____

TITULO ELEITORAL: _____ ZONA _____

REGISTRO CONSELHO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)

ANEXO V - 2ª PÁGINA

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: _____ LOCAL DA VAGA _____

DADOS CURRICULARES:

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:

EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ()SIM ()NÃO

QUAL? _____

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO V - 3ª PÁGINA

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: AUX. EM ODONTOLOGIA (SAUDE BUCAL)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

QUAL? _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO VI - 1ª PAGINA

Nº DE INSCRIÇÃO _____

REQUERIMENTO – SAÚDE

CARGO: _____ LOCAL DA VAGA: _____

Presidente Médici,/...../2018.

Venho requerer minha inscrição no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** da Prefeitura Municipal de Presidente, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função especificada desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no **EDITAL Nº 002/2018/PM/RO**.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que, peço deferimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO